DECRETO Nº1204/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de Cambará-Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº 1464/2010 de 15/12/2010, um crédito adicional suplementar , no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1102 100.000,00
12.361.1010.1090 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F.1103 60.000,00
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F.1104 90.000,00
08.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 -Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230 - Manutenção da Asses.p/Assuntos das Crianças
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 50.000,00
10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.03 Departamento de Urbanismo
15.451.1210.1140 - Construção e Urbanização Fundo do Valle
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F.1000 150.000,00
Total 450.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício:

1113.05.01.00.00 – ISS do Exercício..... 250.000,00
1721.01.00.00.00 – Cota parte do FPM..... 200.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário

Cambará- Pr, 03 de março de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A PLATINA
C.N.P.J. nº 78.247.715/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina é uma sociedade civil, filantrópica de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000 que aprovou a NBC T-10-19, norma especifica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade não mantém Contas a Receber de Associados nem a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1204/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de Cambará-Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº 1464/2010 de 15/12/2010, um crédito adicional suplementar , no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1102 100.000,00
12.361.1010.1090 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F.1103 60.000,00
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F.1104 90.000,00
08.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 -Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230 - Manutenção da Asses.p/Assuntos das Crianças
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 50.000,00
10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.03 Departamento de Urbanismo
15.451.1210.1140 - Construção e Urbanização Fundo do Valle
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F.1000 150.000,00
Total 450.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício:

1113.05.01.00.00 – ISS do Exercício..... 250.000,00
1721.01.00.00.00 – Cota parte do FPM..... 200.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário

Cambará- Pr, 03 de março de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Sala de Licitações, situada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 13h00min